

CORREIO PAULISTANO

Propriedade de Joaquim Roberto de Azevedo Marques

S. PAULO

Domingo 31 de Março de 1878

BRAZIL

CORREIO PAULISTANO

S. PAULO, 31 de Março de 1878.

O direito reconhece que um credor pode ter fundos bastantes para pagar integralmente a todos os credores, porém, achar-se por circunstâncias extraordinárias na impossibilidade de realizar, de prompto, os pagamentos.

Para retirar o credor de boa fé dessa situação afflictiva, que não creou e não pode remover, a lei proporciona o remedio das moratórias.

A moratoria é um favor, mas que só é concedido mediante certas condições: não pode ser imposta pelo devedor.

O sr. Baptista Pereira que foi especialista em curadoria de massas fallidas não devia ignorar as disposições do código comercial concernentes ao processo das moratórias; entretanto, não as observa.

O notável regenerador inventou um novo processo de moratórias, que tem o inconveniente de ser muito rápido.

Vencida uma letra do tesouro, se o portador a apresenta no dia do vencimento, e exige o seu pagamento, o sr. Abelardo assigna seu poético nome no verso da mesma letra, ordena que também assignem o tesoureiro e escreva da caixa, e ao portador é restituído o título, declarando-se-lhe verbalmente que será oportunamente pago.

As assignaturas do inspector e seus subordinados importam uma concessão de moratória por tempo indefinido.

Esse processo summarissimo foi empregado contra os credores exma. Baroneza de Itapetininga, D. Quevedo e outros.

Essa *boa pratica do sistema* do calote com que se pretende regenerar as finanças não pode ser tolerada pelos paulistas, além de outras razões, porque é indecente e immoral.

O tesouro atravessou uma crise difficilíssima, e conservou illeso o seu crédito, apesar dos supremos esforços empregados por sabios economistas para desconcertual-o.

Mas, o tesouro superou todas as dificuldades de uma situação financeira anormal, porque os capitalistas depositavam plena confiança na administração, que tinha probidade e não fazia da velhacaria um meio de governo.

O estado financeiro da província, se, actualmente, não é prospero, também não é desanimador; as rendas tiveram notável aumento tanto pelo estado prospero da produção agrícola, como pelo aumento de impostos criados para solução da dívida, e diminuição de despesas com os juros das estradas de ferro.

Se algum embaraço momentaneo pôde surgir, o meio decente de o remover é ter franqueza com os credores, e dizer-lhes a verdade.

Se os particulares confiavam ao tesouro o fruto acumulado de suas economias, é porque o consideravam isento dos perigos das moratórias e fallências.

Ninguém de bom senso entregará seus capitais com juros modicos a um devedor que no dia do vencimento de sua obrigação tenha a sem cerimonia de dizer—hei de pagar quando quiser.

A *boa pratica do sistema jojocal* parece ter por fim desconcertuar o tesouro para com o público, e assim tornar facil o arranjo de amigos directos, que poderão obter para seus capitais premios elevados: esses terão a garantia do directorio, que os livrará de violentas moratórias.

O regenerador, que não perde oportunidade de falar em *boas praticas de sistema*, tem o dever de mandar publicar as razões da suspensão do pagamento das dívidas da província.

O público sabe por confidencias de um ou outro íntimo do proconsul que:

Foram suspensas todas as obras por administração, afim de inutilizar-se o capital nellas despendido;

Foram suspensos os pagamentos das obras empreitadas, violando-se a fé dos contratos, e dando-se direito a reclamações de indemnizações de prejuizos, que serão ou não attendidos se forem ou não patrocinados os reclamantes pelos *advogados do palacio*;

Foram suspensos os soldos de uma parte da

força publica, continuando-se a exigir della o mesmo serviço; para obrigar-se o pobre soldado, que exposto ao sol e a chuva vê a sua segurança publica e individual, nos poucos momentos destinados ao repouso, a esmolara da caridade particular uma migalha de pão com que alimenta a si e a família;

Foram suspensos os vencimentos dos servidores funcionários públicos para obrigar-lhes a deixar os cargos, que o conselho do proconsulado já tem distribuído;

Foi esgotado todo crédito aberto na Caixa Filial;

Foi contrahido um empréstimo de cem contos de réis com o exm. sr. Barão de Tres Rios;

Foram pagos em letras os juros garantidos ás companhias Sorocabana e Ituana, na importância de mais de 200 contos, fazendo-se, em relação a essas companhias, exceção á *boa pratica do sistema* de não realizar despesas que tenham de ser inscriptas sob a rubrica—disposições legislativas, e dispensando-se também a liquidação das contas pela respectiva comissão.

O público, porém, ignora e tem o direito de saber:

Quais os juros e condições dos empréstimos contrahidos;

Quais as razões da violação dos contratos de empreitadas de obras provinciais;

Qual o motivo de não pagar-se a força pública, e obrigar-a a prestar serviço;

Qual a disposição de direito, ou circunstância de força maior, que autorizou a suspensão do pagamento de letras vencidas, e apresentadas no tesouro pelos respectivos portadores;

Qual o emprego dado a centenas de contos de réis que pelas directorias de estradas de ferro, mesas de rendas e outras repartições de arrecadação, foram recolhidas ao tesouro nos meses de Fevereiro e Março;

Finalmente, quer o público saber, qual o aumento ou diminuição da dívida provincial, a contar de 5 de Fevereiro, data em que foi inaugurada a *boa pratica do sistema* da jojocal desmoralização.

PARECER.

das comissões reunidas de constituição e justiça e de fazenda sobre as razões de não sanção do orçamento provincial

As comissões reunidas de constituição e justiça e de fazenda, ás quais foram affectas as razões de não sanção expostas por s. exc. o presidente da província, ao orçamento decretado por esta assembléa, depois de bem estudado, para apresentar as considerações resultantes do seu exame.

S. exc. o presidente da província classifica as suas razões em duas categorias, quanto à constitucionalidade, e a sua inconveniencia em relação aos interesses da província.

Não entraram as comissões reunidas no minucioso exame das mesmas razões em todas as suas partes, ou na apreciação especificada de todas as considerações oferecidas por s. exc., porque para isso seria preciso que elas neste parecer desenrolvessem tudo quanto foi apresentado nessa assembléa pelos oradores que combateram ou defendiam o projeto de lei aprovado, o que fôr sujeito à sanção presidencial.

E assim que teriam de discutir si o imposto de trânsito a proporcional ás distâncias deverá ser substituído pelo « fixo », questão muito debatida na assembléa que aceitou aquelle sistema de preferencia a este, « com muito bons fundamentos, não só porque pela sua modicidade nunca poderá infilhar perniciosa mente sobre as fentes de produção, como por ser o sistema de longa data seguido na província; não referindo-se já aos últimos anos, vê-se de lei de 20 de Abril de 1863, situação na qual predominaram as idéas liberais, que criaram as barreiras do Pinheiros, Acariacá e Ponte Grande, estabelecera a taxa de 25 % em relação ao que pagava-se na barreira de Cubatão, para as distâncias « maiores » de 20 leguas, e 50 % para « maiores » distâncias.

Não parecendo ás comissões reunidas de maior peso as razões de «inconstitucionalidade» de tal imposto, como « atacando as fentes de trabalho ou diminuindo as forças produtivas, reincidindo sobre toda a exportação e importação depois de feita, o produzindo na actividade do seu trabalho e nas rendas de seu capital », prejudicando forçosamente « as implicações gerais do Estado dessestando assim ao princípio» do art. 10 § 5 do Act. Add.

E assim ainda que teriam de discutir as razões que teve a comissão de fazenda arguido a renda provincial para o anno financeiro de 78-79, acima da medida oferecida pelo tesouro provincial, sendo bem certo que é um engano em que labora s. exc. si julga que a legislatura provincial aceitou o princípio da media dos três últimos annos para base de cálculo dos orçamentos; por simples praxe ou estilo tem o tesouro provincial, a imitação do que se pratica no tesouro nacional, acelido tal base, que não lhe é obrigatoria por lei alguma provincial, podendo poi alterar-a, quando para isso tiver boas razões, como já deu-se entre outros no orçamento de 74-75, que, pela media dererá ter-

ido a renda orçada em 1.640.970.000, entretanto, alterada pelo tesouro, foi na assembléa elevada tal cifra a 2.700.772.600 e de facto foi arrecadada a importância de 2.475.787.745. Ora, se para o tesouro não é um cálculo exacto a media dos tres últimos annos, muitos menos poderá ser-o para a assembléa e legislativa provincial.

Relativamente a este ponto dia mais s. exc. teram fatto a discussão do projeto e sua « base essencial » é o balanço e orçamento do tesouro.

Naquele as comissões reunidas acataram como norma de proceder das assembléas provinciais deixarem-as de organizar as suas leis de orçamento, enquanto por parte dos presidentes da província ou de quasesquer outras repartições não lhes forem remetidos a discussão pelos seus membros os respectivos relatórios, balancos e orçamentos impressos. As assembléas provinciais como poder legislativo não podem ficar inhibidas de exercer suas funções só porque não se tem a distribuição de tales documentos, tanto mais quando é no dia da sua instalação que na fórmula do art. 8 do Act. Add. elas devem ser instruída do estado, dos negócios públicos e das providências que mais precisas a província para seu melhoramento; e seria absurdo que o legislador dependesse do executivo e essencialmente para decretar a sua lei principal e mais importante, acrescendo que a segunda parte do § 5 art. 10 refere-se unicamente ás despesas, e não quanto á receita, donde collige-se bem que o legislador de 1834 não contou de modo algum em sujeitar as assembléas provinciais ás limitações ou direcção dos presidentes da província.

E mais teriam de vir explicitar novamente, quanto ás despesas orçadas—sob a rubrica—em poder da tesouraria geral—que tal verbo comprehende as despesas feitas por occasião das viagens de S. M. e Imperador e do príncipe Conde d'Eu ás suas províncias; e que correndo tales despesas ordinariamente por conta dos cofres gerais, por simples razão de classificação foram elles lançadas no tesouro provincial sob a rubrica referida, sobando-se bem que tales despesas foram pagas pelos cofres provinciais e especias levadas como a « hervaria » da tesouraria de fazeenda, pouco importando que totem sido por esta autorizada, ou que elle não reconhece como sua tal divisa, sendo ainda certo que nunca lhe fôr apresentada para ser paga; tornando-se tanto mais inutil esta consideração de parte de s. exc. quando a assembléa provincial muito legitima e competentemente, como já tinha praticado no anno de 1846 em idênticas circunstâncias, decretara no actual projecto que fizesse sumo efeito tal classificação, approvando essas despesas por conta dos seus cofres.

Nada dirão as comissões reunidas quanto ás razões de s. exc. relativamente á decretação das verbas para obras públicas, não aceitando a censura que por ventura foi irrogada ás estâncias por parte de s. exc., quando a assembléa provincial muito legítima e competentemente, como já tinha praticado no anno de 1846 em idênticas circunstâncias, decretara no actual projecto que fizesse sumo efeito tal classificação, approvando essas despesas por conta dos seus cofres.

Nada dirão as comissões reunidas quanto ás razões de s. exc. relativamente á decretação das verbas para obras públicas, não aceitando a censura que por ventura foi irrogada ás estâncias por parte de s. exc., quando a assembléa provincial muito legítima e competentemente, como já tinha praticado no anno de 1846 em idênticas circunstâncias, decretara no actual projecto que fizesse sumo efeito tal classificação, approvando essas despesas por conta dos seus cofres.

Q tanto as consultas do conselho de estado, resolvidas pelo governo imperial, a que refere s. exc., que consideram um grave abuso e um « sistema » em desarmonia com a constituição do estado, « compõem-se as bases sob as quais possa o governo provincial fazer ou firmar os respectivos contratos, e por tanto ipso facto » de aprovar os que por elle forem feitos, independentemente de sua iniciativa, pedindo mesma aprovação, e foi o que fez com a disposição deste artigo 13. E nem é uma ideia nova, em quasi todos os orçamentos desta província encontra-se idênticas disposições sob variadas fórmulas, e igualmente nos orçamentos gerais do império.

Q tanto as consultas do conselho de estado, resolvidas pelo governo imperial, a que refere s. exc., que consideram um grave abuso e um « sistema » em desarmonia com a constituição do estado, « compõem-se as bases sob as quais possa o governo provincial fazer ou firmar os respectivos contratos, e por tanto ipso facto » de aprovar os que por elle forem feitos, independentemente de sua iniciativa, pedindo mesma aprovação, e foi o que fez com a disposição deste artigo 13. E nem é uma ideia nova, em quasi todos os orçamentos desta província encontra-se idênticas disposições sob variadas fórmulas, e igualmente nos orçamentos gerais do império.

As atribuições dos inspectores de distritos na forma do regulamento de 10 de Abril de 1868 passaram a ser exercidas nas cidades e vilas pelos presidentes das camaras municipais, e nas freguesias e bairros pelos patriarchas.

Não encontram igualmente as comissões reunidas razão de inconstitucionalidade neste ponto. Trata-se de objecto de competência das assembléas provinciais que de modo algum offende os interesses de outras províncias ou geras; quando muito poderá ter procedência a razão de não ser matéria intimamente ligada ás disposições de uma lei de orçamento provincial; o que dá-se também com a disposição do art. 18, que equipara os coligores aos demais empregados provinciais ou os titulares das fórmulas de 14 de Março de 1866, e 14 de Março de 1876.

Mas ainda sobre estas duas disposições não podem deixar ás comissões reunidas de defender o acto da assembléa, iustificando-s as estâncias pelos precedentes de longa data estabelecidos, e existentes, nesta província, e para exemplo apontar citarão; a lei do orçamento de 1868, « sancionada » pelo sr. José Tavares Bastos, na qual lhe-se a seguinte disposição do art. 17:

« Ficam suprimidos os lugares de professores de teologia moral, dogmática, latim, escola normal da Sé cathedral, ficando o governo autorizado a jubilar os respectivos professores. »

A lei do orçamento de 1868, « sancionada » pelo sr. Joaquim Saldanha Marinho, que dispõe no art. 57:

« Fica o governo autorizado a reformar os regulamentos do seminário de educandas desta cidade, ficando os mestres dependentes da aprovação da assembléa provincial, sem prejuizo de sua execução. »

§ 1.º O unico de educandas mantidas á expensas da província fica limitado a 25 e serão preferidas, na admisão, as filhas dos voluntários da pátria, militares e guardas nacionais em serviço da presente guerra contra o Pa.aguay.

§ 2.º As educandas que compõem 18 annos de idade deixarão de permanecer no seminário.

§ 3.º Poderão ser empregadas no magisterio as que para isso tiverem as habilitações precisas, e o quizerem, etc.

E no art. 74:

« Fica a camara municipal do Tietê autorizada para adquirir um terreno de 20 braças de frente e 40 de fundo, na margem direita do Tietê, para posto das proximidades da ponte, podendo depender até 400.000. »

O orçamento de 1869, art. 60 § 7:

« Fica o governo autorizado a conceder a Maximiano Nesi e da Silva Abreu, mais dois annos de licença com o respectivo ordecação para tratar de sua saúde. »

Em vista pois de todas estas observações que as comissões reunidas ocorrem oferecerem a consideração de estâncias, e em cumprimento da disposição expressa do acto addicional, art. 15, são de parecer que o projecto seja submetido á uma nova discussão, resolvendo esta assembléa o que entender mais conveniente aos interesses da província; estendendo ás comissões reunidas que o projecto não sancionado em nenhuma das suas partes contém disposição inconstitucional, ou que seja, ello contrario aos verdadeiros interesses da província.

Sala das comissões, 28 de Março de 1878.

ESTEVÃO DE REZENDE,
ULUGA CINTA,
CELDONIO,
PAULO EGÓDIO,
FREDERICO ABRANCHES,

LITTERATURA

A OBRA DO DANTE

—(A. EDUARDO PRADO)—

O amor, fez do Dante o maior poeta de todos os séculos.

(OZONAL)

O homem que mais secompanhou das idéias da Idade-Média, foi Bâtie. A Divina Comédia não podia ser escrita senão por um contemporâneo de S. Thomas d'Aquino.

Dante estudou a Idade-Média e deu à essa época glória imortal. Escriptor, soldado, magistrado, guerreiro e gibelino, philosophe e poeta, admirador da antiguidade e prophecia do futuro, Dante foi o homem mais completo da Idade-Média, que elle domina com sua grandeza.

Envolvido em sua mocidade, nas lutas intestinas de Florença, foi exilado. Este exílio fôrma, com certeza, uma parte do seu genio. A alguém, que lhe propõe a volta do exílio à prego de uma humilhação, responde orgulhosamente: Não poderei, porventura, contemplar em toda parte o céo e as estrelas?

Nesta aliança resposta mostra-se toda sua alma; Florença expulsou-o, Dante deixou-lhe o desdém. E à Itália que amava desde então. Anuncia à—bella das bellas—um esposo. Mas, este esposo salvador não chegando, o poeta consola-se com a visão da eternidade no mosteiro de Gabio nos Apenninos, ou na solidão de Ravenna.

A Divina Comédia é o quadro ideal desta vida solitaria. A peregrinação pelo inferno, pelo purgatório, e pelo paraíso, traça o itinerário da alma para a paz eterna; em sua viagem simbólica, o poeta mostra-nos a peregrinação do presente e o passado. Alaravoz da espessa noite do inicio, onde as paixões humanas rugem como animas ferozes, Dante chega às portas do inferno, — a paz sem esperanças e cheio de eternos dôres. Lá, de círculo em círculo, de terror em terror, desce até no fundo do abismo. Inferno eterno ou cruel realidade, tudo é um só.

Nestes círculos que se reforçam, nestes espaços sem luz, onde só se ouem gemidos ou a borrasca infernal que atormenta os condenados, a vertigem apodera-se do peregrino que pede a protecção do grande mestre, de Virgilio.

Na visão, que tem toda a precisão da realidade, os suplícios são eternos. Desde Paulo e Francisco, arrebatados por terrível e impetuoso paixão, desde Farnata, o vingativo gibelino que estorce-se no tumulto ardente, até os hypocritas e criminosos corrompidos pelas serpentes, não ha perdão. Neste inferno vivo, cheio de todos os terrores e com todos os crimes punidos, parece que Dante quis pronunciar uma condenação sem apelo para a realidade do mundo.

A salvação, segundo Dante, não está na ação, mas na contemplação. Respira-se mais livremente no Purgatório. O ar acalma-se. E a humanidade transformada e regenerada pelo esforço moral, e que vozes de anjos clamam para um mundo melhor.

A alma do peregrino fortifica-se gradualmente, o quanto a branca Beatriz aparece radiante de beleza e pureza celeste, envolvida em tunica cérdo de chamma, símbolo de ardente caridade, Dante julga-se já nas alegrias do Paraíso. Atira-se pressuroso livre das realidades da vida, anelado pelos olhares celestes da divina companheira, para as esferas do céo.

Sobem juntos, de esfera em esfera, de estrela em estrela, de extasi em extasi, através de rios de luz paradisíaca e de torrentes de delícias para os santos, os martyres, radiosos até à Rosa Mística—dos bem-aventurados, que resplandece junto do próprio Deus. Nesta ascensão, que Castellar chama um longo—erescendo—de amor, o poeta sente-se no céo eterno, levado além do espaço e do tempo. Os castos ardores da adoração aumentam de zona em zona, ascendendo e intensificando-se nos olhares dos santos e consumindo-se, abysmam-se no maior fulgor do amor, que é Deus.

Mas, que papel representa esse poema sublime no ideal de humanidade? Que caminho seguiu a poesia de Dante? Em vez de seguir o teatro firme da realidade e do mundo visível, a poesia de Dante loma, com todo alterismo, as regiões ideais do pensamento. O poema de Dante é o contraste da tragédia antiga, no qual o homem elevava-se sómente pelos exercícios físicos e pela paixão.

No Divina Comédia vemos a humanidade retirada da terra, procurando descanso na contemplação e no infinito.

A Grecia fizera baixar o céo à terra com os deuses e heróes; a Idade-Média reflecte a terra no inferno e no céo; a eleva até a eternidade.

A poesia visionária de Dante parece dizer às gerações, que se agrupam para ouvir uma palavra da consolação: O meu reino não é deste mundo.

E' incontestável que a poesia assim entregue aos recursos da imaginação, fez novas conquistas. Ao mesmo tempo que percorre com liberdade o vasto campo da história entra na região elevada da especulação metafísica.

Mas, o que ha de mais novo e mais luminoso na Divina Comédia, o que a humanidade havia apenas entrevisto em Platão é o amor concebido como princípio regenerador da vida, o amor no ideal. O primeiro germe desta—vida nova—achá-se primitivamente na Provence, na brillante fluorescência dos trovadores que primeiramente inauguraram o culto da mulher. O jovem Alighieri, inspirando-se desta—vida nova—vendo Beatriz; e como numa miragem sobria entreviu o resplendor de Deus reflectido pelas belas e doces da alma feminina. Então, nos diz elle na sua—Vita Nuova—que resolveu dizer de Beatriz o que poeta alguma disseira de outra mulher o fazel-a seu guia e reverenda adoração do Paraíso.

Ponto iniciado de um longo desenvolvimento e de um novo turbilhão apaixonado na humanidade, este amor do divino e do infinito por meio da mulher, este elemento que Grecia chama mais tarde o eterno feminino—é uma das fontes mais vivas do todo lyrismo moderno. E' também deste elemento idealista e primordial do amor que nascem a musica moderna.

Esta melodia poderosa e consoladora, o severo e prophético Florentino já a tinha presentido em sua visão extática: —Una me'odja dolce correra per el aer luminoso—Dante a presentia mas não a entendia ainda. Assim marca-se com antecedencia uma revolução do pensamento e da arte moderna.

Entre os gregos o ideal creava-se no sentimento da comunidade cívica e religiosa. Retirado do mundo com os antigos deuses, o ideal renasce no sanctuário da alma com o amor idealizado por Dante.

S. Paulo—1878.

IZAIAS DE ALMEIDA.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

Sessão de 30 de Março de 1878

PRESIDENCIA DO SR. DR. LOPEZ CHAVES

Fundo o expediente, o sr. Valladares pôde a palavra e assim longo discurso defendeu o vigário do Taubaté, das acusações que lhe foram feitas, em uma das sessões anteriores, pelo sr. Martinho Francisco Junior.

Para esse fim lhe rasca documentos em favor daquela vigário.

Faz, em seguida considerações sobre política geral, e concilia declarando negar seu apoio à situação eclesiástica.

Entra em discussão o projecto do orçamento provincial não sancionado.

Ninguém pedindo a palavra, fica encerrada a discussão, e procedendo-se à votação nominal, é o mesmo projecto aprovado por 24 votos contra 7.

São igualmente aprovados:

Em 2^a discussão posturas de Campinas, e em 1^a a indicação do sr. Paulo Egydio, que autoriza a mesa da assembléa a contratar a publicação dos actos legislativos.

Entra em 4^a discussão a emenda ao projecto n.º 73, habilitando José de Paula Bomfim Soares, para o professorado. É aprovado.

Suscita-se nessa questão de ordem sobre referir a indicação do sr. Paulo Egydio deve ter três discussões ou sómente uma. Fallam os sr. Paulo Egydio, Moreira de Barros e Lopes Chaves.

Decidindo-se que a indicação volta para uma só discussão, falla contra o sr. Moreira de Barros, que oferece emenda reduzindo o prego das publicações, e o prazo do contrato.

Procedendo-se à votação é aprovada a indicação, sendo rejeitada a emenda.

São aprovadas várias redacções de projectos.

São igualmente aprovados:

Em 3^a discussão o projecto n.º 72, sobre vencimentos dos professores das escolas anexas à Normal;

Em 2^a e de n.º 74, autorizando o governo a indemnizar D. Maria Gertrudes de Camargo de um terceiro anexo ao teatro S. José.

Em 3^a os de n.º 78 e 79, o primeiro criando mais um lugar de fiscal da camara municipal da capital, e o segundo autorizando a dita camara a contrair um empréstimo.

Entra em 3^a discussão o projecto n.º 70, encampação da estrada Sorocabana.

Encerrada a discussão e indo-se proceder à votação, reconhece-se não haver numero.

Levantava-se a sessão á 1 hora e 50 minutos.

SEÇÃO JUDICIÁRIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA AO 30 DE MARÇO DE 1878

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO GAMA

Secretario interino—Luiz L. R. dos Anjos Junior.

Às horas do costume, presentes os srs. desembargadores Gama, Faria, Uchôa, Villaça, Rocha, A. de Brito, e Nogueira, foi aberta a sessão:

Julgamentos

Apelação crime n.º 377.—Rio Novo.

Appellante o juizo de direito.

Appelado José Pedro Vilela Ferreira.

Relator o sr. Nogueira, revisores os srs. Uchôa e Villaça; juiz o sr. Brito.

Exposta a causa e discutida, não havendo a preliminar de nullidade, julgaram procedentes as razões do juiz de direito, mandaram a novo julgamento, e recomendaram ao mesmo juiz o cumprimento do disposto no decreto n.º 693 de 31 de Agosto de 1850—inalmente.

Apelação crime n.º 378.—Cotriguaçu.

Appellante o juizo.

Appelado Adolpho Augusto Lebreux.

Relator o sr. Nogueira, revisores os srs. Uchôa e Villaça; juiz o sr. Brito.

Relatada e discutida a matéria dos autos, anotaram-se julgamento por preterição de formalidades substantivas, e mandaram a novo jury—contra o voto do sr. Villaça que sómente julgava procedentes as razões do juiz de direito.

Apelação civil n.º 333.—Cunha.

Appellante José Porcio de Campos.

Appelado Francisco José do Carvalho.

Relator o sr. Rocha, revisores os srs. A. de Brito e Nogueira.

Exposta, e na forma da lei discutida a matéria dos autos, reformaram a sentença e julgaram não provada a exceção afim de correr a causa seus ulteriores termos—unanimemente.

VARIEDADE

O que há de novo?

O sr. João Romero depois do discurso sobre a energética Galáxia, arranca o entusiasmo pelo parlamentar teubebiano, e tem sahido ultimamente do pôlo para acentuar os pacientissimos ouvintes.

Anda com ares de importâncio e apregoa-se o echo dos lobbies de Piandamobangaba, quando todo mundo sabe que s. s. não dispõe nem do seu voto.

Um bom conselho:

Sr. Romero—volto para Piandamobangaba, vá ao Vaticano, compareça ao boija-pés e diga: C. n.º 100—Perdão, Mauê, perdão para a minha vaidade da fomeiro! do partido, pois que não sou mais que um infeliz pagão que só sabe do pôlo para tomar o elmo de Mambrino!

Bemaventurado moço....

—Porque será que o escrivão está se entumecendo como aquela rá da fabula?

—E' porque está agarrado que nem um polvo na rede de «Tribuna», que é o «veículo» do tesouro.

Ab! testas de ferro, testas de ferro!

Pergunta-se ao sr. Martinho de quem é o esboço discurso que está sendo publicado na «Tribuna»?

Lê-se no «Diário do Sertão»:

«A camara resolveu chamar concorrentes para um concurso tabular de drenage etc.»

Ora o sr. Alexandre Rodrigues! I... Quer s. s. meter os municipios que lhe deu o sr. Juiz de astro da um cano!...

Qual dos liberais de Santos concorrerá ao cargo de drainer?

O Nhônhô Ferreira tem medo da fatura amarela....

O Nicolão Vergueiro está à espera do baronato e não se arrisca a matar-se pelo cano que o sr. Alexandre oferece á seus patriotas!...

SEÇÃO PARTICULAR

O secretario da Relação

Ao publico e não a aqueles que accusam-me, levados unicamente por paixão partidária, dará uma nova e ultima explicação dos factos que tem servido de tema as dissensões caluniosas da «Tribuna Liberal».

Accusaram-me por ter dado em vez de uma simples certidão dos cidadãos incluídos na lista de votantes da parochia de Guaratinguetá, uma carta de sentença, monstruosa e desnecessária, suicamente com o sumo de receber pingues custas.

Mostrai que a carta de sentença tal qual se acha foi requerida pelo exm. sr. conselheiro Leodocio.

Assim desmentidos volvem a cargo e com o maior desplante ao público afirmado que intencionadamente suprimiu os signos de identidade dos cidadãos incertos, e que as cópias não foram felizes verbum ad verbum.

E' falso — Na carta de sentença foram trasladados os documentos pedidos, taes como estão nos autos originais.

Alquel que ainda pudesse ter dúvidas a respeito vão examiná-las na Secretaria da Relação.

Nom era possível a supressão dos signos de identidade dos qualificados, quando taes signos nunca existiram nas justificações produzidas em Guaratinguetá, justificações essas que são os documentos a que se refere o accordão, pedidos pelo sr. conselheiro Leodocio.

Quanto a gordas custas, foram elas cobradas de conformidade com o regimento, — se ha excesso reclamem do exm. sr. conselheiro Presidente da Relação que pela lei tem o direito de gloriar-se quando não estiverem nos dossiers a termos.

A vista das calunias, de que sou vítima, julguemo-nos homens de boa fé —

S. Paulo 30 de Março de 1878

João B. de MORAES.

Theatro S. José

Reaparece hoje neste theatro o intelligent e sympathico actor Joaquim Augusto Filho; ao publico compete acorogar o na carreira em que tem sido tão infeliz.

Ao theatro hoje! Ao theatro!

Um apreciador do talento.

S. José dos Campos

Torno à imprensa para restabelecer a verdade dos factos, adulterados pelos defensores das autoridades políticas desta cidade.

Queria-me ao sr. subdelegado dos srs. capitão José Leite e seu filho Joaquim Antônio pelas ameaças, que contra mim praticaram no dia 25 do passado, tenho sido vítima de apixonada parcialidade, porque em vez de se procurar esclarecer o objecto da querela faz-se perguntas especiais às testemunhas com o propósito de se dar ganho de causa aos réus; e à tal ponto ha chegado a prevenção do juiz, que techo-me visto privado do direito de reclamar, rejuvar, contra o seu procedimento, o que obriga-o a averbal-o do seu peito.

Não me causa isto surpresa, desde que os acusados postengam no partido dominante, e o juiz intrinquentemente apoiado em ro

BAZAR AMERICANO

33 Rua da Imperatriz 33

(Em frente á casa Garraux)

Esta casa, recebendo mensalmente um variado sortimento de fazendas finas, artigos de phantasia, e muitas miudezas, vem avisar aos seus fregueses da capital e do interior, que tem recebido o mais completo sortimento de artigos, apropriados para a estação calmosa, deixando de enumerá-los todos, pois que, melhor conhecereão as excellentíssimas famílias que visitarem este estabelecimento, podendo assim conhecer a variedade e modicidade dos preços; em virtude de terem permanentemente, como comprador, no Rio de Janeiro, um socio de suas casas, limitam-se a mencionar o sortimento de alguns artigos, em que são especialistas, como:

Bem escolhido e variado sortimento de sedas, linhos e sedas, e gorgorões, de primeiras qualidades.

Completo e rico sortimento de linhos de muitas qualidades, baptiste de cores modernas, nanzuk de todas as larguras, sussex lizas e bordados, mariposas de padrões novos, rouxinões liadíssimos, linhos em xadrez assetinados.

Esplendido sortimento de lã em popelino, gorgorões e outros trançados de alta novidade e padrões novos.

Variado sortimento de fazendas brancas para senhoras, como camisas, camicollas, paletots bordados, pugnoir ricamente feitos, lenços, meias, collarinhos, etc. etc.

Sortimento sempre completo de luvas de pelles, si de Escócia, renda e seda, e apuradíssimo sortimento de perfumarias francesas e inglesas e todos os artigos de toilette.

Especialidade em roupa-branca de todas as qualidades para homens e meninos, sempre reforçado e escolhido com gosto.

Grande variedade em roupa feita francesa, para homens e meninos.

Sempre escolhido sortimento de fazendas de lei, para o uso doméstico, como morins, chitas, cassas, algodões, atoalhados, cretones, linhos, cobertores, colchas, e muitos outros artigos bem escolhidos e por preços moderadíssimos.

Sortimento, sempre bom, de verdadeiros charutos de Havana e Hamburgo.

Muitos objectos de gosto, de artigos para presentes, para homens, senhoras e crianças.

Verdadeiro sortimento de tapetes, capachos, e oleados, para todos os preços.

Especialidade no sortimento de artigos para viagem, mallas, bahus, capotes, polainas, sellins, redeas, coldre de rewolyer, chicotes, paletots impermeaveis, e outros artigos.

33—RUA DA IMPERATRIZ—33

S. PAULO



GRANDE SORTIMENTO DE ROUPA FRIA.

Vende por atacado e a varejo

PEDRO BOURGADE,

35, Rua da Imperatriz, 35.

tem a honra de participar à seus amigos e fregueses, que acaba de chegar para sua casa um habilissimo contra-mestre, o qual desde já acha-se à disposição dos fregueses. A pericia e habilidade deste empregado permite ao anunciante de rivalizar com as primeiras casas da Corte e não ter rival na Província.

Promptidão, elegância e barateza

15-8

CHALET

10:0000000

Mais uma vez veadem o abaixo assinado, como prova com o próprio bilhete o premio acima em o n. 3349, da 264. loteria, 3.º para a matriz da Paraíba do Sul, extraída no dia 27 de corrente, no Rio de Janeiro. Continua-se a vender bilhetes meios, quartos e vigésimos, de todas as loterias a extrair na corte, extração rápida de 5 em 5 dias.

S. Paulo, Rue do Comércio n. 27.

José Augusto Soares.

3-2

Banco Aliansa do Porto

O abaixo assinado saca por conta deste acreditado Banco à vista e à prazo, contra todas as suas numerosas agências em

Portugal,

Hespanha,

Ilhas,

França,

Inglaterra,

Allemanha,

Também remete dinheiro para qualquer lugar na Itália, pelo correio italiano, por intermédio do Banca Lombarda di depositi e conti correnti in Milano.

p. p. de P. da Silva Buhns

E. Preiss

S. Paulo

30—RUA DIREITA—30

30—30

Loja das Bellas Artes

Rua do Ouvidor n. 5

O abaixo assinado dispõe de artistas, tanto em pintura, como em escultura de todo o gênero, avisa ao respeitável público, tanto da capital como de toda a província, e fóra dela, que neste estabelecimento haverá um retrato de photographia para uma reprodução de um retrato a óleo; assim como qualquer quadro histórico, religioso ou mythológico. Também se inclui de trabalhos scenográficos, pois dispõe do atelier do teatro S. José.

Encarrega-se igualmente esta oficina de mandar todos os tipos precisos e preparadas, e papéis pintados para qualquer curioso apropriação sua casa, assim como de remeter ofícios habeis para qualquer parte da província.

Encontra-se neste mesmo estabelecimento óleo, vermelho, pincéis, tintas e tudo mais necessário à bella arte de pintura e escultura.

Todos os trabalhos serão garantidos pelos mesmos trabalhos, isto é, a execução perfeita será a garantia.

14 José Maria Villaronga.

PROGRAMMA

DOS EXAMES DE

Rhetorica e Poetica

Formulado pela inspectoria geral da instrução pública do Rio de Janeiro e sucintamente explicado por

UM PROFESSOR

Acha-se à venda no escriptorio desse jornal a 3,000 o exemplar.

MACHINAS DE VAPOR

Bierrembach & Irmão, fabricantes e importadores de máquinas para a agricultura e indústria tem em seu depósito de Campinas, à disposição dos srs. fazendeiros e do público, diversas máquinas de vapor afamado fabricante Clayton, e vendem pelos preços da fábrica, com o acrescimo das despesas.

Tem também bombas para incêndios, poços de qualquer profundidade, pômores, jardins, máquinas de vapor etc., o bem assim encanamentos para água.

Encarregam-se de mandar assentar tudo por preços muito rascavais.

Bierrembach e Irmão
Campinas, Largo de S. Cruz.

Pilulas de constipaçao
do dr. Betoldi

Únicas feitas sob a direcção e garantidas pela sua firma.
Loja do Pombo—rua da Imperatriz n. 1 B.
Caixinhos a 15000 rs.

100—80
PRECISA-SE contratar uma senhora para governante de uma casa de família, que abone a sua condução para tratar à rua do Comércio n. 4, escriptorio.

33 D. 18.

ATENÇÃO

Cura radical e rápida da gonorréa. Remedio do dr. Engler.

Acha-se à venda em casa de Fonseca e Kihel, rua Dióscara, 44

Pharmacia Ypiranga

12—4

Superior e barato; vende-se na rua do Comércio

8—3

Charque

Superior e barato; vende-se na rua do Comércio

8—3

Club
Euterpe Commercial

De ordem do sr. presidente, convido à todos os srs. sócios para assembleia geral que terá lugar domingo 31 do corrente, às 5 horas da tarde, afim de se dar posse à directoria ultimamente eleita.

S. Paulo, 30 de Março de 1878.

O 2º secretario

2-2 Victorino Gonçalves Carmilo.

Theatro S. José

Companhia dramática do theatro S. Pedro de Alcantara da corte

DIRECIDA PELO ARTISTA
GUILHERME DA SILVEIRA

HOJE

Domingo 31 de Março

Primeira representação e única do magnífice drama em 5 actos, representado em diversas épocas da côte com extraordinário êxito e entusísmo das Cauças celebres:

AIMEE'

OU O

ASSASSINO por AMOR

Personagens

Francisco Renaut.	Dias Braga
Jacques Faivel.	J. Augusto
O Conde de Granval.	Alfredo
Caniche, moço de herdeira.	Teixeira
Luis Beachamp.	Lisboa
Arthur de Marasy.	Fernando
O sargento.	D. Braga
Orey, taberneiro.	Martins
Bourghene.	Marques
O mercador de sortes.	Fernando
Aimeé, pastora.	Iemanja
Hortense Faivel.	Edelvira
Senhora Dourville.	Josefina Miro
Juliana, criada da herdeira.	Ignaz
Rosa, ramalheteira.	Luzia
Toinette camponeza.	N. N.
Soldados, camponezes e camponezas.	A ação passa-se em Iúri
	A's 8 e em quarto.

Os bilhetes no bilheteiro do theatro

Na proxima semana o drama sacro em 3 actos e 10 quadros:

SANTA IRIA

RINK IMPERIAL

Patinar ! Patinar Patinar !

Funciona diariamente
Proprietários e patinadores profesi-

sóres os irmãos

Normanfon

Do 1.º de Abril em diante o Rink achar-se-ha aberto

Todos os dias

Das 7 às 9 da manhã, 4 às 6 da tarde
Entrada e uso dos patins—500 rs.
E todas as noites das 7 a meia às 10 e mais
Entrada e uso dos patins—15000 rs.

Os possuidores de patins pagam—500 rs.
Entrada e uso dos patins—500 rs.

Typ. do Correio Paulistano